

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0011196-35.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**Requerente: **Condominio Conjunto Jardim São João Batista**

Requerido: Osvaldo Luis Carrara e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Proc. 1149/11

Vistos etc.

- 1) Tendo em vista o silêncio do exequente sobre o cumprimento do acordo, **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.
- 2) Defiro o levantamento da penhora do imóvel objeto da matrícula nº 57.954 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos/SP. Providencie a serventia as devidas anotações.

Após o trânsito em julgado, recolhidas eventuais custas em aberto e feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 17 de novembro de 2017.

Vilson Palaro Júnior

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA